



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 1082/GR/UFFS/2017

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DE VAGA PARA R2 NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - CAMPUS PASSO FUNDO-RS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e o Programa de Residência Médica da Universidade Federal da Fronteira Sul do *Campus* Passo Fundo, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, torna público o presente Edital que dispõe, para o ano de 2018, de 01 (uma) vaga de R2 para o Programa de Residência Médica em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, do Campo de Prática, Hospital São Vicente de Paulo, no Município de Passo Fundo/RS.

1 DA FINALIDADE

1.1 Processo seletivo de transferência de vaga de R2 para o Programa de Residência Médica em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, do Campo de Prática, Hospital São Vicente de Paulo, no Município de Passo Fundo/RS.

2 DAS VAGAS, INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O presente Processo Seletivo para preenchimento da vaga de R2 se fará através da média do Histórico Escolar de Graduação. Em caso de empate utilizar-se-á a maior idade como critério classificatório.

2.2 Os candidatos deverão enviar cópia do Histórico Escolar de Graduação e Diploma de Medicina e Carteira de Pessoa Física (CPF) até as 23h59min do dia 10/01/2017 através do *e-mail* processoseletivocoreme.pf@uffrs.edu.br. Não serão considerados inscrições extemporâneas.

2.3 As inscrições são gratuitas.

2.4 O resultado será divulgado a partir do dia 11/01/2017.

2.5 O presente Processo Seletivo de Transferência somente será considerado finalizado após a devida aprovação do CNRM, conforme a Resolução CNRM nº 06, de 20 de outubro de 2010.

2.6 Para assumir a vaga, o médico residente interessado em ingressar no Programa deve ter finalizado o primeiro ano de residência (R1) no Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM, bem como, possuir a concordância de transferência da COREME do programa de origem.

3 DA MATRÍCULA

3.1 Após aprovação da CNRM, para recebimento da bolsa e realização da matrícula o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

3.2 Ficha Cadastral preenchida, disponível em: Site da UFFS => *Campus* Passo Fundo => Residências Médicas => Processo Seletivo 2017/2018;

3.3 Comprovante de residência (2 cópias autenticadas em cartório);

3.4 Título de Eleitor (2 cópias autenticadas em cartório); **3.5** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site www.tse.jus.br (2 cópias);

3.5 Documento de Identidade (RG) ou documento de identificação contendo órgão expedidor e data da emissão do RG (2 cópias autenticadas em cartório);

3.6 Cadastro de Pessoa Física - CPF (2 cópias autenticadas em cartório);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- 3.7** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site www.receita.fazenda.gov.br (2 cópias);
- 3.8** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) (2 cópias autenticadas em cartório);
- 3.9** Número do PIS/PASEP ou NIT e informações pessoais da carteira de trabalho (2 cópias autenticadas em cartório);
- 3.10** Diploma de conclusão do curso de Medicina ou Declaração de Conclusão emitida pela IES (2 cópias autenticadas em cartório);
- 3.11** Declaração das da COREME de origem com as notas das avaliações obtidas no primeiro ano de residência.
- 3.12** Inscrição no Conselho Regional de Medicina (2 cópias autenticadas em cartório);
- 3.13** Foto 3 x 4 (2 fotos);
- 3.14** O recebimento da bolsa de residência fica condicionado à abertura de uma conta-salário a qual deve ser apresentada na Assessoria de Gestão de Pessoas da UFFS em até 03 dias úteis após a efetivação da matrícula.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1** O não comparecimento do candidato à convocação para assinatura do termo de adesão e entrega dos documentos, implicará em perda automática da vaga.
- 4.2** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora

Chapecó-SC, 06 de dezembro de 2017.

JAIME GIOLO
Reitor